LEI Nº 51 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1984.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a CNEC e adota outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, autorizado a conceder auxílio financeiro a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, entidade de fins educacionais no exercício de 1985, aos seguintes setores:

I – setor local de Corbélia – Sede – 02 (dois) salários mínimos regionais mensais;

II – setor local do Distrito de Anahy – 1½ (um e meio) salários mínimos regionais mensais.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria no orçamento para o exercício de 1985.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia,

Em 30 de novembro de 1984

DELSO JOSÉ TRENTIN
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1176/ta